



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº 023/2022/PMG

Gonçalves, 13 de setembro de 2022.

À sua Excelência o Senhor
JÚLIO CÉZAR RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: *“Cria o cargo de Turismólogo no Plano de Cargos e Salários e dá outras providências”*.

JUSTIFICATIVA:

A categorização, potencial e desempenho turístico do município de Gonçalves prescinde de maiores delongas e explanações, por ser de conhecimento comum e facilmente perceptível.

Todavia é importante ressaltar que o turismo é uma das maiores atividades econômicas do mundo e pode estimular a melhora da qualidade de vida, por meio da geração de novas oportunidades de trabalho e renda, contribuindo também com a inclusão social e diminuição da pobreza.

Ocorre que, o Departamento de Turismo e Cultura de Gonçalves hoje é composto por seu diretor, uma estagiária e uma funcionária que é de outro departamento e por questões de saúde fora readaptada e realocada na pasta da cultura.

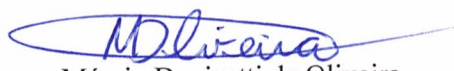
Como em outros setores da prefeitura, temos um departamento que, basicamente, é composto apenas pelo seu diretor, o que dificulta a gestão, busca por recursos e administração, visto que a limitação de pessoal, faz com que, aquele que deveria estar coordenando um trabalho, o esteja executando, o que limita a eficiência, que é um dos princípios da administração pública.

Desta forma, a criação do cargo de turismólogo é crucial para dar vazão as demandas do turismo e possibilitar o desenvolvimento de trabalhos de planejamento que agreguem valor ao turismo do município, bem como minimizem o impacto negativo.

Assim, a aprovação desta Lei é essencial para a organização e promoção do turismo sustentável em Gonçalves, portanto, solicitamos aos nobres vereadores que o projeto seja recebido, votado e aprovado, por estar a presente medida de acordo com o melhor interesse da população gonçalvens.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO**

13 SET. 2022

Gonçalves, 13 : 37 hs
